ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA
CNPJ: 01.612.329/0001-76
AVENIDA DEPUTADO CARLOS MELO - Nº. 1672 – AEROPORTO
TRIZIDELA DO VALE - MA

Indicação nº 026/2022 Trizidela do Vale - MA, 06 de Junho de 2022

Excelentíssimo Senhor
Ricardo Everton de Lucena Pereira
Presidente da Câmara Municipal de Trizidela do Vale
Nesta

Senhor Presidente

A Vereadora que está subscreve no uso das atribuições legais e em conformidade da Lei Orgânica e o Regimento Interno solicito que depois de ouvido em Plenário seja encaminhado ao Excelentíssimo Prefeito de Trizidela do Vale, Senhor Deibson Pereira Freitas, esta indicação para que o Poder Executivo envie a esta Casa Legislativa, um Projeto de Lei com o Plano de Cargos e Carreiras dos Profissionais de Agente Comunitário de Saúde e Endemias do Município de Trizidela do Vale/Ma.

Justificativa

A presente Indicação consubstancia-se nas conclusões dos trabalhos de elaboração do Plano de Carreira tendo em vista que a gestão da saúde adquiriu importância e relevância nacionais com a criação da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde. Ao reconhecer que a saúde se faz com gente, o Governo Federal impulsionou a adoção de políticas de formação, desenvolvimento e valorização profissional. Em consonância com essas prioridades, com a luta em defesa da saúde e com a legislação do SUS, o Ministério da Saúde assumiu a necessidade de construir carreiras para os trabalhadores do SUS, tanto no âmbito municipal como estadual e federal, questão já pautada pela Comissão Nacional da Reforma Sanitária, em 1987. A Lei Federal nº 8.080/1990, "Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências". Nos termos em que foi aprovado pelo Congresso Nacional, em 23 de agosto de 1990, o seu art. 27 estabelecia "que a política de recursos humanos na área da saúde será formalizada e executada, articuladamente, pelas diferentes esferas de governo, em cumprimento dos seguintes objetivos", e previam a:

I. instituição, em cada esfera de governo, de planos de cargos e salários e de carreira para o pessoal do Sistema Único de Saúde (SUS), da administração direta e indireta, baseados em critérios definidos nacionalmente;

ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA
CNPJ: 01.612.329/0001-76
AVENIDA DEPUTADO CARLOS MELO - Nº. 1672 – AEROPORTO
TRIZIDELA DO VALE - MA

II. fixação de pisos nacionais de salários para cada categoria profissional, sem prejuízo da adoção, pelos estados e municípios, de remuneração complementar para atender às peculiaridades regionais".

Estes dois incisos, contidos no texto encaminhado para sanção, foram vetados pelo Presidente Collor, em 19 de setembro de 1990.

Após muita luta do movimento popular e sindical, dos gestores do SUS e do Movimento Sanitário, em 13 de dezembro do citado ano, foi encaminhado ao Congresso Nacional, pelo executivo, outro projeto de lei que, depois de aprovado, originou a Lei Federal nº 8142, de 19 de dezembro de 1990, que "Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Trizidela do vale/Ma, Plenário José Rodrigues Mendonça, em 06 de Junho de 2022

Atenciosamente,

Emileny Oliveira da Silva
-Vereadora-

Francisco Martins Pereira
Vereador Corró

Hamilton Assis Leite
Vereador

Edinalva Pedro Lima
Vereadora

Maria Lucia Costa Nogueira
Vereadora

Márcia Cristina Lemos Silva Maia
Vereadora

APROVADO
EM 08/06/22
CMT VALE

Francisco de Assis Ferreira Pinto
Vereador

Jose Sival Dos Santos
Vereador

Francinaldo Rodrigues Pinheiro
Vereador

Manoel Belmiro de Sousa Neto
Vereador